



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1987/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.119,01 (duzentos e cinquenta mil cento e dezenove reais e um centavos) suplementados se necessário, destinado a atender despesas com a complementação do VAAR – Fundeb, conforme a seguinte classificação orçamentária:

LOCAL: 02.07.11 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
12.361.0154.2132.0000 – COMPLEMENTAÇÃO VAAR – FUNDEB		
Ficha 841 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
Ficha 842 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	21.079,01
Ficha 843 – 3.3.90.46.01 – Indenização Auxílio Alimentação	R\$	159.040,00
SOMA	R\$	250.119,01

Artigo 2.º - O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por decreto do Poder executivo e será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita da Complementação VAAR – Fundeb, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 250.119,01 (duzentos e cinquenta mil cento e dezenove reais e um centavos).

Artigo 3.º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Artigo 4.º - Ficam inalteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração